



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PPGCDS

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025
EDITAL Nº 02/2024

RESULTADO DE RECURSOS – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO:

Prezado/a candidato/a,

Nesta etapa de consideração dos recursos à avaliação dos pré-projetos de pesquisa, a banca examinadora busca identificar no recurso a apresentação de elementos que não tenham sido considerados pela banca ou que revelem à banca terem sido insuficientemente considerados. Na ausência de elementos diferentes e de acréscimo interpretativo, que já não tivessem sido considerados pela banca, esta opta por manter o resultado inicial da avaliação.

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO
1.	2025001545080882	Solicitação indeferida. Não foi identificado elemento que não tenha sido considerado. Reiteramos o resultado.
2.	2025001545080709	Solicitação indeferida. Recurso enviado consta número de inscrição e título do projeto divergente do estabelecido neste processo, assim como argumentações não relacionadas ao processo seletivo PPGCDS. Há um segundo anexo, e nele constam as informações referentes ao nosso processo seletivo. Diante dos argumentos apresentados, a banca reviu a avaliação do quesito adesão às linhas do PPGCDS, majorando nota do referido quesito, mas não identificando qualquer elemento que possa alterar a avaliação para os demais quesitos, sendo a nota final majorada para 60.
3.	2025001545080940	Solicitação indeferida. Apesar de ter indicado no recurso a inserção/relação do projeto com a comunidade que poderá ser alvo do estudo, a banca ratifica o resultado, por não haver elemento que modifique as fragilidades apontadas na avaliação do anteprojeto apresentado.
4.	2025001545080963	Solicitação indeferida. Em resposta ao item 1 do recurso, referente a discrepância de notas, informamos que as diferenças entre as pontuações não são altas, mas bastante convergentes, destacando que as pontuações máximas nos quesitos 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3 e 7.1.2.4 são, respectivamente 25, 25, 35 e 15 (conforme consta no edital). Ademais, há um erro no somatório apresentado pelo candidato no recurso, indicando a nota de 70 pontos, quando o correto é de 69 pontos. Aos demais itens listados, a banca ratifica sua leitura e avaliação, e informa que a indicação no recurso, quanto ao fato de que deve haver flexibilidade para ajustes no projeto ao longo do curso, este é uma condição inerente da avaliação deste tipo de processo seletivo, e, portanto, tendo sido levada em consideração.
5.	2025001545080815	Solicitação indeferida. Não foi identificado elemento que não tenha sido considerado. Reiteramos o resultado.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
LAURA ANGELICA FERREIRA DARNET
Data: 03/02/2025 19:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Laura Angélica Ferreira Darnet
Presidente da Comissão de Seleção de Doutorado PPGCDS 2025
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável – PPGCDS/UnB